

Conselho Universitário

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO N.º 01/2020 – CONSUNI

Edital de abertura de processo para composição de lista tríplice para os cargos de Diretor de Área do Conhecimento da Universidade de Caxias do Sul.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 18 combinado ao Art. 16 do Estatuto da Universidade de Caxias do Sul, torna público que:

Art. 1.º Está aberto o processo para composição de lista tríplice a ser apresentada à Reitoria, para a indicação de candidatos aos cargos de Diretor(a) de Área do Conhecimento da Universidade de Caxias do Sul.

Parágrafo único. As Áreas do Conhecimento com processo de composição de lista tríplice para os cargos de Diretor(a) são as seguintes:

- I – Área do Conhecimento de Ciências da Vida;
- II – Área do Conhecimento de Ciências Exatas e Engenharias;
- III – Área do Conhecimento de Humanidades;
- IV – Área do Conhecimento de Ciências Sociais;
- V – Área do Conhecimento de Ciências Jurídicas;
- VI – Área do Conhecimento de Artes e Arquitetura.

Art. 2.º Poderão se candidatar para compor a lista tríplice os professores que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) integrar o Plano de Carreira Docente da UCS;
- b) possuir Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de exercício de magistério superior na Instituição;
- d) ter disponibilidade para cumprir tempo integral na Instituição (40 horas semanais);
- e) sujeitar-se à frequência efetiva em programa de formação para o exercício do

Conselho Universitário

cargo, caso já não o tenham realizado;

f) ter a inscrição homologada perante a Comissão Eleitoral.

Art. 3.º O período de inscrição no processo para composição de lista tríplice iniciará as 08h30min do dia 08 de junho de 2020, permanecendo até as 17 horas do dia 17 de junho de 2020.

§ 1.º O(A) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, constante no anexo I deste documento, e enviá-la para o *e-mail* comissaoeleitoralconsuni@ucs.br, para ser protocolada. Junto à Ficha, deverá apresentar um resumo de seu currículo *lattes*, com até 1000 caracteres, e o endereço para acesso ao currículo completo; a proposta de trabalho e um resumo desta (com até 2000 caracteres); além de uma foto.

§ 2.º O(A) candidato(a) só poderá apresentar inscrição na área a que pertence.

§ 3.º É vedada a inscrição dos docentes integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 4.º É de responsabilidade do(a) candidato(a) exigir a confirmação e o número do protocolo da inscrição, por meio de *e-mail* ou de contato telefônico pelo número (54) 3218 2114.

§ 5.º É impedida a indicação de candidatos, por terceiros, sem o consentimento e assinatura na ficha de inscrição do indicado.

Art. 4.º As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas para a Comunidade Universitária no dia 18 de junho de 2020.

Art. 5.º O recurso, por parte de candidaturas, contra decisão relativa a não homologação da inscrição, deverá ser enviado para o endereço eletrônico comissaoeleitoralconsuni@ucs.br, até o dia 19 de junho de 2020.

Art. 6.º A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto no dia 20 de junho de 2020 e, havendo necessidade, o encaminhará ao Conselho Universitário, que divulgará até as 12 horas do dia 22 de junho de 2020.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver recursos por parte dos candidatos, que trata os Art. 5º e Art. 6.º deste Edital, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 19 de junho de 2020.

Conselho Universitário

Art. 7.º A relação dos candidatos elegíveis constará no *site* da UCS, organizada por unidade, com o nome dos candidatos, um resumo de seu currículo *lattes*, o endereço para acesso ao currículo completo, o resumo da proposta de trabalho, o *link* para acesso à proposta na íntegra e a fotografia do docente.

Art. 8.º Independente do número de inscritos, haverá consulta por meio de votação em sistema *on-line*, conforme estabelecido no Art. 13 deste Edital.

Art. 9.º A divulgação das propostas das candidaturas ocorrerá a partir de 22 de junho de 2020.

§ 1.º Para divulgar sua proposta de candidatura, o(a) docente, preferencialmente, deverá usar as mídias digitais.

§ 2.º As entidades de representação (Aducs, Affucs, DCE e DAs) poderão promover ações *on-line* de divulgação dos planos de trabalho dos candidatos, rodas de discussões e debates com a supervisão da Comissão Eleitoral, a fim de garantir o princípio institucional de igualdade de oportunidades.

Art. 10 Caberá à Comissão Eleitoral organizar a relação dos professores, funcionários e alunos aptos a votarem, nas respectivas áreas.

Art. 11 São eleitores:

a) os professores lotados regularmente na Área, cadastrados no Sistema Acadêmico (Sisacad) até a data de 1.º de junho de 2020;

b) os alunos regularmente matriculados até a data de 1.º de junho de 2020 em cursos que conferem grau e diploma (graduação ou pós-graduação *stricto sensu*), conforme o Art. 18 do Estatuto da UCS, vinculados à Área; e

c) os funcionários lotados na Área ou em órgãos vinculados à Área, efetivos na Instituição, cadastrados no Sisacad até a data de 1.º de junho de 2020.

Art. 12 O peso dos votos será de dois terços para os professores e funcionários e de um terço para os alunos, tomando-se como base de cálculo o número total de votantes, computados os votos válidos, brancos e nulos.

Art. 13 A votação ocorrerá somente através do sistema *on-line*, baseado no *Helios Voting*.

§ 1.º O processo de votação e a totalização dos votos da eleição serão

Conselho Universitário

coordenados pela Comissão Eleitoral com o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação da UCS (GTI).

§ 2.º A Comissão eleitoral encaminhará aos eleitores, até as 09h30min do dia 29 de junho de 2020, em seu *e-mail* institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, devendo ser utilizado unicamente o *e-mail* do domínio @UCS.br.

§ 3.º A senha é gerada de forma eletrônica, aleatória e randômica, por métodos e fórmulas matemáticas, impedindo, assim, sua repetição e identificação, bem como resguardando desta forma o caráter secreto do voto.

§ 4.º As credenciais de acesso ao sistema de votação são pessoais, intransferíveis e de total responsabilidade do eleitor, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas.

§ 5.º A cédula de votação é cifrada diretamente no navegador de *internet* do eleitor e armazenada no sistema de votação de forma criptografada, não sendo possível a identificação do voto.

§ 6.º Ao depositar o voto na urna, o eleitor receberá um *e-mail* com a confirmação de que o seu voto foi realizado com sucesso.

Art. 14 Cada Área do Conhecimento terá um link específico para votar nos candidatos ao cargo de Diretor. Os professores e funcionários formam uma categoria para votação, enquanto os alunos formam outra categoria.

Art. 15 O(A) eleitor(a) terá acesso ao *link* para votação em sua respectiva área de atuação.

§1.º Aos eleitores que desenvolvem atividade de professor e funcionário na mesma Área de Conhecimento terão direito apenas a um voto.

§2.º Aos alunos que estejam matriculados em dois ou mais cursos de uma mesma Área de Conhecimento terão direito apenas a um voto.

Art. 16 A votação será realizada a partir das 9h30min do dia 29 de junho até as 13 horas do dia 06 de julho de 2020.

Art. 17 A apuração dos resultados ocorrerá no dia 06 de julho de 2020, após o encerramento do período de votação.

Art. 18 Integrarão a lista tríplice os candidatos que obtiverem o maior número de votos, exceto brancos e nulos.



Conselho Universitário

Art. 19 A Comissão Eleitoral divulgará e entregará até as 18 horas do dia 06 de julho de 2020 ao Reitor os resultados do processo de votação.

Art. 20 O recurso relativo ao resultado, por parte de candidaturas, deverá ser enviado para o *e-mail* comissaoeleitoralconsuni@ucs.br, até as 12 horas do dia 07 de julho de 2020.

Art. 21 A Comissão avaliará o recurso interposto até o dia 10 de julho de 2020.

Art. 22 As entrevistas do Reitor com os candidatos indicados nas listas tríplices ocorrerão no período de 13 a 27 de julho de 2020; posteriormente, será comunicado o dia, horário e local, específicos para cada entrevistado, pelo Gabinete do Reitor.

Art. 23 A assinatura do Ato de Posse dos novos Diretores de Área do Conhecimento para o mandato de 1.º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022 ocorrerá no dia 31 de julho de 2020, às 11 horas, em local a ser informado posteriormente.

Art. 24 Não caberá recurso ou impugnação ao processo eleitoral sob a justificativa de desconhecimento ou falta de compreensão deste Edital.

Art. 25 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, dentro dos respectivos níveis de competência, pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Universitário, que divulgarão as deliberações, se for o caso, por meio de instruções complementares.

Caxias do Sul, 02 de junho de 2020.

Prof. Evaldo Antonio Kuiava
Presidente do Consuni

Comissão Eleitoral designada pelo Consuni:

Prof. Cícero Zanoni

Prof. Gelson Leonardo Rech

Acad. Hector de Oliveira Vieira

Prof. Nilva Lúcia Rech Stédile

Prof. Ramon Victor Tisott

Prof. Rui Sanderson Bresolin

Conselho Universitário

CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO N.º 01/2020 – CONSUNI MANDATO: 1.º DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2022

Atividades	Datas
Divulgação do Processo Eleitoral	03 a 07 de junho de 2020
Inscrições de candidaturas	Das 08h30min do dia 08 de junho de 2020 até as 17 horas do dia 17 de junho de 2020
Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral	18 de junho de 2020
Recurso candidaturas não homologadas	19 de junho de 2020
Avaliação de Recursos por parte da Comissão Eleitoral	20 de junho de 2020
Avaliação de Recursos por parte do Consuni	12 horas do dia 22 de junho de 2020
Divulgação da lista dos candidatos (não havendo Recursos)	19 de junho de 2020
Divulgação da lista dos candidatos (havendo Recursos)	22 de junho de 2020
Divulgação das propostas das candidaturas	A partir de 22 de junho de 2020
Envio aos eleitores do endereço eletrônico (no domínio @ucs.br) do sistema de votação e a senha de acesso	Até as 9h30min do dia 29 junho de 2020
Votação	Das 9h30min do dia 29 de junho até as 13 horas do dia 06 de julho de 2020
Apuração dos resultados	06 de julho de 2020
Divulgação dos resultados	Até as 18 horas do dia 06 de julho de 2020
Recurso do resultado, por parte de candidaturas	Até as 12 horas dia 07 de julho de 2020
Avaliação de recurso interposto	Até o dia 10 de julho de 2020
Entrevistas do Reitor com os candidatos indicados nas listas tríplices	De 13 a 27 de julho de 2020
Assinatura do Ato de Posse dos novos Diretores de Área do Conhecimento para o mandato de 1.º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022	31 de julho de 2020, às 11 horas